



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 89/2025.

EMENTA: AQUISIÇÃO DO IMPLEMENTO AGRÍCOLA SULCADOR DE PLANTIO.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES

Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho

PROPONENTES: **LAURO NASCIMENTO TOSTA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, a presença de V^a. Ex^a. encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

O Vereador indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto ao setor competente a **aquisição de um implemento agrícola denominado “sulcador” para plantio de café e outros grãos.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a aquisição de um equipamento agrícola do tipo sulcador, a ser destinado ao apoio das atividades de agricultura familiar e pequenos produtores rurais no município.

O sulcador agrícola é um implemento essencial no processo de preparação do solo para o plantio de grãos, tendo como função principal a abertura de sulcos regulares e homogêneos, otimizando a distribuição de sementes e fertilizantes, garantindo maior produtividade e eficiência nas lavouras.

Trata-se de uma ferramenta de baixo custo operacional, alta durabilidade e grande impacto positivo na mecanização das pequenas propriedades rurais, especialmente quando utilizado em parceria com tratores de pequeno e médio porte. Sua utilização reduz a necessidade de mão de obra intensiva e contribui diretamente para o aumento da produção e da renda dos agricultores locais.

Do ponto de vista legal, a medida encontra amparo nos princípios constitucionais da função social da propriedade rural (art. 186 da Constituição Federal) e da promoção da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88), além de ser compatível com a política nacional de apoio à agricultura familiar, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.326/2006, que reconhece a importância do fomento à produção rural em escala familiar como instrumento de desenvolvimento socioeconômico.

A Constituição também estabelece, em seu art. 23, incisos VIII e IX, a competência comum dos entes federativos para fomentar a produção agropecuária e proteger o meio ambiente, o que inclui a adoção de práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis. O apoio técnico por meio da aquisição de maquinário se insere nessa competência e contribui com a redução de impactos ambientais, uma vez que o sulcador promove menor degradação do solo em relação a métodos rudimentares.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Leed



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

A aquisição do referido equipamento também poderá ser incorporada ao patrimônio público municipal e integrado ao programa de patrulhas mecanizadas ou banco de implementos agrícolas, já existentes em muitos municípios, sendo cedido aos produtores mediante termo de cessão ou uso compartilhado, nos moldes da legislação aplicável, otimizando recursos e ampliando seu alcance social.

Diante de todo o exposto, a presente Indicação visa promover desenvolvimento sustentável, justiça social no campo e incremento da produção agrícola local, sendo medida de grande relevância para o fortalecimento da economia rural e garantia de condições dignas aos trabalhadores do campo.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de junho de 2025.

LAURO NASCIMENTO TOSTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Féiz a Nação cujo Deus é o Senhor!"